MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.526/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VICENTE MAGNO DE ALMEIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vicente Magno de Almeida, localizado no POVOADO DO BREJO DO MEIO, à Trav. Rio Branco, Quadra 31 Lote nº 14, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 12, pelo lado esquerdo com o Lote nº 16, fazendo frente para Referida Trav. e fundos com o Lote nº 10, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)